



DECRETO Nº 2.300, DE 08 DE ABRIL DE 2024

ALTERA O DECRETO Nº 1.779, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes no Decreto nº 1.779, de 10 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Revoga-se o Inciso IV do Art. 2º do Decreto 1.779, de 10/06/2019.

Art. 2º - O parágrafo § 1º do Art. 3º do Decreto nº 1.779, de 10/06/2019, passará a vigorar com a seguinte redação:

Para promover a Qualificação de Organização Social, o Prefeito deverá instituir e nomear, por meio de portaria, uma Comissão de Qualificação, composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros, sendo obrigatória a inclusão de pelo menos 01 (um) membro da pasta que solicita a qualificação. Todos os membros deverão ocupar cargo efetivo na Prefeitura.

Art. 3º - Revoga-se os parágrafos 2 e 3 do Art. 3º do Decreto 1.779, de 10/06/2019.

Art. 4º - O parágrafo 4º do inciso II do Decreto nº 1.779, de 10/06/2019, passará a vigorar com a seguinte redação:

Ocorrendo a hipótese prevista no inciso II do § 3º deste Artigo, a Comissão de Qualificação poderá conceder à requerente o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para a complementação dos documentos exigidos e, persistindo a ausência, o requerimento será indeferido.

Art. 5º - Altera-se o parágrafo 5º do inciso II do Decreto 1.779, de 10/06/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Para efeito único de credenciamento, a pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, cujo pedido for indeferido, poderá requerer novamente a Qualificação, a qualquer tempo, desde que na ocasião sejam atendidas as normas constantes da Lei Municipal nº 957, de 23 de outubro de 2009, bem como as deste Decreto.

Art. 6º - Revoga-se o Art. 6º do Decreto nº 1.779, de 10/06/2019.

Art. 7º - Altera-se o Art. 14 do Decreto 1.779, de 10/06/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Encerrado o Processo de Seleção, o Chefe do Poder Executivo deverá homologar o resultado, com a devida publicação.

Art. 8º - Altera-se o parágrafo único do Art. 17, que deverá vigorar com a seguinte redação:

A Secretaria da pasta interessada deverá, se necessário, acrescentar cláusulas ao Contrato de Gestão dos quais for signatária.



Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando ratificados os demais artigos do Decreto nº 1.779, de 10/06/2019.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 08 de abril de 2024.

ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA
Secretário Municipal de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
Procurador-Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3504-1549-3B35-C0C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 09/04/2024 08:24:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA (CPF 217.XXX.XXX-40) em 09/04/2024 09:21:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 09/04/2024 11:01:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/3504-1549-3B35-C0C8>